MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL № 07/2023

Dispõe sobre o procedimento de LEVANTAMENTO DE DEMANDA para acesso aos auxílios (Alimentação, Transporte e Moradia) da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos/às estudantes NÃO USUÁRIOS/AS da Política de Assistência Estudantil, o período para inscrição em processo de levantamento de demanda para acesso aos auxílios prioritários de Alimentação, Transporte e Moradia, que serão ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária e da liberação do orçamento para custeio.

1. PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores de graduação, presenciais, do IFSul/Câmpus Pelotas Visconde da Graça, em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar per capita de até 1 salário mínimo, que ainda não estejam vinculados à Política de Assistência Estudantil e que não estejam cursando um segundo curso técnico ou uma segunda graduação (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

2. AUXÍLIOS ESTUDANTIS DISPONIBILIZADOS AOS ESTUDANTES

Auxílio Alimentação

O auxílio alimentação propiciará condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos usuários, através da utilização de restaurante do CaVG/IFSul.

Auxílio Transporte

O auxílio transporte propiciará o deslocamento dos usuários que necessitarem de transporte, através do fornecimento de auxílio financeiro, ou recarga mensal de cartão eletrônico de transporte público. O pagamento do auxílio transporte será de acordo com a grade de horários de aula e o valor corresponderá ao custo das passagens de que o estudante necessita, não ultrapassando o teto de R\$ 300,00 mensais.

Auxílio Moradia

O auxílio moradia disponibilizará condições de moradia aos usuários oriundos de outro município ou zona rural do município de Pelotas, que não possuam (nem seus responsáveis) casa própria no espaço urbano de Pelotas. O auxílio moradia será pago no valor de R\$ 300,00 mensais por 12 meses ao ano.

3. <u>DA DOCUMENTAÇÃO</u>

- 3. 1. O formulário para inscrição está disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSc4rdJEpzCsfTf1bgzlcNq2lKiOkkb0bbLH9dKVIZmY4lMb5Q/viewform
- 3. 2. Ao preencherem o formulário, todos/as estudantes deverão anexar os seguintes documentos:
 - 3.2.1 Documentos de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista).
 - 3.2.2 Comprovante de rendimento de todos os membros que compõem o grupo familiar (por exemplo: Contracheque, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo, Declaração do Sindicato de Classe, Pró-labore, Declaração de próprio punho, Declaração conforme anexo 1).

Caso não consiga anexar os arquivos no formulário, o/a estudante ou seu/sua responsável poderão entregar pessoalmente as cópias dos documentos na Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do CaVG, durante o período de inscrição deste edital. A documentação deverá ser entregue em um envelope lacrado indicando seu nome completo e a seguinte frase: "Documentação do Edital de Levantamento de Demanda 2023/01". Na entrega o/a estudante receberá um comprovante de recebimento.

3. <u>DA DIVULGAÇÃO</u>

- 1. A lista dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia 15 de maio de 2023, no sítio eletrônico www.cavg.ifsul.edu.br
- 2. O/A estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá solicitar a revisão do seu requerimento, de acordo com o cronograma, por meio de recurso enviado ao e-mail vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br.

3. CRONOGRAMA

Período de inscrição	29 de março de 2023 a 10 de abril de 2023
----------------------	--

Período de análise das solicitações e realização dos estudos socioeconômicos	10 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023
Resultado parcial das solicitações	15 de maio de 2023
Período para recursos (reclamação do resultado parcial)	15 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023
Período de análise dos recursos	19 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023
Divulgação do resultado final	29 de maio de 2023

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 1. No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante vinculado/a à PAE-IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus
- 2. Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.
- 3. Tendo o/a estudante sua solicitação deferida, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União e às deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.
- 4. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br e pelo telefone 5333095581.

Pelotas, 29 de março de 2023.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS SEM CONTRIBUIÇÃO INSS – TRABALHADOR (A) INFORMAL

Eu,	, natural de	, portador (a) do CPF n°	, residente e domiciliado (a) no endereço:
		rribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes ati OOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA	vidades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER, DETALHADAMENTE, A MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).
). Declaro, ainda, a i es e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na s da Política de Assistência Estudantil do IFSul.	inteira responsabilidade pelas informações contidas neste exclusão do (a) estudante
Obs.: anexar cópia de possíveis o	omprovantes de recebimento de valores recebi	idos pelos	
serviços prestados (se houver).			
Local e data:	,de	de 20	
Assinatura			

Documento assinado eletronicamente por:

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VG-DIRGER, em 28/03/2023 15:59:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215380 Código de Autenticação: 361b252570

